



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO N° 01/2023

6125

PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2022

PROCESSO N° 259/2022

VALIDADE 12(DOZE) MESES

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ALFENAS, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Coordenação de Governo Srª. Deyv Cabral de Assis, CPF nº d069.718.216-96, delegado pela Portaria nº 257/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sediada a Rua Artur Itabirano, nº503, Bairro: São José, CEP: 31.275.020, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº10.513.873/0001-51, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, Portador do RG nº MG-6.923.932-SSP/MG e CPF nº978.750.076-15, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 259/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº79/2022, sob a regência da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 1.0372003 de 9 de julho de 2003 com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada Serviços Técnicos Profissionais na Cessão de Softwares de Gestão Municipal Integrada em Ambiente 100% WEB, bem como os Serviços de Migração, Implantação, Treinamento, Manutenção e Suporte Técnico Remoto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para efeitos legais fica estipulado o Valor total de R\$ 1.308.500,00(Um milhão, trezentos e oito mil e quinhentos reais) do presente contrato. De acordo com o Mapa de Apuração E Valores(anexo).

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro - CEP 37.130-143 - Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)997/100/4

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fonc: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será feito em 12(doze) parcelas mensais, após assinatura do contrato e emissão da 1ª Ordem de Serviço, conforme entrega e aceite dos serviços realizados, com emissão da Nota Fiscal;

3.2 A efetivação dos pagamentos mensais estará condicionada à realização das atividades previstas neste projeto básico, à entrega dos produtos e a sua aprovação pelo Coordenador do Projeto definido pelo Gabinete do Prefeito;

3.3. Serão de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas relativas a deslocamento, estadia e alimentação para a realização dos trabalhos previstos projeto básico bem como todos os custos envolvidos com tributos e encargos sociais incidentes sobre a remuneração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato a ser firmado entre o Município, terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no Artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão no exercício de 2022 à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.02.03	004.122.0001.2.010	3.3.90.39	32/2022

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO CONTRATANTE

6.1.1. Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme programação da Secretaria Municipal Fazenda, após a emissão da nota fiscal, bem como disponibilizar todas as informações e insumos de responsabilidade direta exclusiva da administração pública necessária para a execução indireta.

6.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

6.1.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

6.1.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro - CEP 37.130-143 - Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 - Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)9927/100/4

Contratos: (35) 3698 1359/65 - Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CRIAÇÃO 1921 / 2014



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

quanto a continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não devem ser interrompidas;

6.1.5. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

6.1.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, quando necessário, para execução dos serviços e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

6.1.8. Indicar as áreas onde os serviços serão executados;

6.1.9. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.

6.1.10. Deverá impedir que terceiros executem os serviços.

6.1.11. Comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA**, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. **Responsabilizar-se pela execução indireta dos serviços constante do escopo e objetivos deste projeto básico, mediante a realização da etapa discriminada no Cronograma Físico-Temporal Básico constante do item 14 do Projeto Básico.**

6.2.2. Responsabilizam-se pela entrega devendo implantar todos os sistemas e módulos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

6.2.3. Manter a frente dos serviços, equipe técnica competente, sempre liderada por profissional qualificado, com capacidade e poderes bastante para representá-la perante a fiscalização da Secretaria Municipal de Governo.

6.2.4. Manter, **em caráter de exclusividade, pelo menos um técnico** do seu corpo profissional prestando suporte aos usuários nas dependências da Prefeitura (*On Site*), durante toda a vigência do contrato de prestação de serviços.

6.2.6. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

6.2.7. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

6.2.8. Caso necessário, a contratada deverá apresentar a qualificação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, e a planilha de composição de custos diretos e indiretos (BDI), para ser utilizada nas possíveis prorrogações e alterações contratuais;

6.2.9. Assegurar, em caso de rescisão ou extinção do contrato, à Prefeitura Municipal de Alfenas a continuidade de utilização dos sistemas para fins exclusivos de consulta ao banco de dados e emissão de relatórios, por período máximo de 12 meses e sem custos adicionais. Deverá ser disponibilizada pelo menos uma licença de uso para consulta de cada sistema e módulo

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)9977100/4

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CUIDADO 2011 - 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fonc: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

implantado. Vale ressaltar que essa prática de locação (cessão de uso) é praxe em praticamente todos os órgãos públicos em todas as suas esferas, uma vez que, são raras as situações onde o órgão tenha uma equipe técnica qualificada para o desenvolvimento e manutenção de sistemas próprios, tais como: contabilidade, tributação, pessoal, tesouraria, entre outros.

6.2.10. Finalizada a migração de dados e iniciada a operação da solução vencedora do certame, a executante contratada deverá apresentar cronograma, no prazo de noventa dias, prevendo a disponibilidade de funcionalidades e ferramentas no conjunto softwares de gestão municipal integrada em ambiente 100% WEB, que atendam os demais regimes jurídicos especiais de contratação e ajustes, tais como os relativos à convênios e ações bilaterais com administração pública direta e indireta, às organizações sociais privadas do terceiro setor(Lei Federal nº 13.019/2014), bem como contratos de gestão (Lei Municipal nº 4.732/2017), contratos de concessões comuns e de parceria público-privadas(Lei Federais 8987/95 , 11.079/2004 e 12.766/12), regime diferenciado de contratação (Lei Federal nº 14.065/2020 e 12462/2011), dentre outras singularidades como contratos de serviços de TI e Publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1.O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração, até o limite de 90(noventa) dias.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, limitante a 90(noventa) dias, calculado sobre o valor do Contrato;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156- (35)997/100/4

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-17/4 – Financeiro F.M.S: (35) 3698 13/2

Licitações: (35)3698-1360 – E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
SANTO ANTONIO DE ALFENAS - MG



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas(MG), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

7.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

CLÁUSULA OITAVA – DA METODOLOGIA

Para atender ao objeto deste Contrato a Executora dos Serviços se obriga a realizar o Serviço de Cessão de Softwares de Gestão Municipal Integrada, bem como os Serviços de Migração, Implantação, Treinamento, Manutenção e Suporte Técnico Remoto.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

9.1. A migração, implantação e treinamento integral e o pleno funcionamento do objeto licitado deverão ocorrer no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.2. O presente Contrato a ser firmado entre o Município, **terá validade de até 12(doze) meses**, podendo ser prorrogado até o máximo de 48(quarenta e oito) meses, conforme disposto no Artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Contrato terá como responsáveis:

10.1.1. **GESTORA DO CONTRATO: Deyv Cabral de Assis**

10.1.2. **FISCAL DO CONTRATO: Fabrício Garcia de Araújo Ribeiro**

10.1.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro -- CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 – Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/7156 – (35)997/100/4
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-17/4 – Financeiro F.M.S.: (35) 3698-13/7
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-7156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.1.4. Compete ao fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

10.2. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666/93, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.4. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

10.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação de Governo, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

10.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

10.6.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

10.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10(dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

10.6.4. A garantia de validade da aquisição e dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/7156 -- (35)997/10074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇO

12.1. O presente Contrato, se necessário, será reajustado mediante a aplicação de índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam o mais próximo possível a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, conforme o Manual de Licitações do Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento contratual em 03(vias) vias de igual teor e valor, na presença de 2(duas) testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Alfenas(MG), 25 de Janeiro de 2023

DEYV
CABRAL DE
ASSIS:0697
1821696

Assinado de
forma digital por
DEYV CABRAL DE
ASSIS:0697182169
6
Dados: 2023.01.27
12:44:13 -03'00'

DEYV CABRAL DE ASSIS
(Secretária Municipal de Coordenação de Governo)

SERGIO LUCIO
CARDOSO:978750076
15

Assinado de forma digital por
SERGIO LUCIO
CARDOSO:97875007615
Dados: 2023.01.25 17:50:41 -03'00'

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
(CNPJ Nº10.513.873/0001-51)

Sócio-Diretor: Sérgio Lúcio Cardoso
RG: MG-6.923.932- SSP/MG - CPF/MF: Nº 978.750.076-15

Testemunhas:

(1) Nome: _____ CPF/MF: Nº _____

(2) Nome: _____ CPF/MF: Nº _____

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 – Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992/10074
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página 112

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Unid. Med.	Cidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Situação
N.º do Processo: 259/2022 - Licitação: 79/2022 - PR Fornecedor: 8997 - CIM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA								
Data da Homologação: 12/01/2023								
1	22-01-10439	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	SV	12.000	0,0000	11.231,9739	134.783,69	Venceu
2	22-01-10490	SISTEMA DE TESOURARIA	SV	12.000	0,0000	2.645,7539	31.749,65	Venceu
3	22-01-02564	SISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	SV	12.000	0,0000	1.696,7954	23.051,54	Venceu
4	22-01-01170	SISTEMA DE GESTAO DAS RECEITAS MUNICIPAIS	SV	12.000	0,0000	11.681,2529	140.173,03	Venceu
5	22-01-02555	SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRONICA E ISSON online	SV	12.000	0,0000	18.570,1959	222.842,36	Venceu
6	22-01-10491	SISTEMA ATENDIMENTO CIDADAO NA WEB	SV	12.000	0,0000	6.060,2259	73.082,71	Venceu
7	22-01-02566	CINACDULO PDISPOSITIVO	SV	12.000	0,0000	12.579,8108	150.957,73	Venceu
8	22-01-10492	SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS C/ MODULO E- SOCIAL	SV	12.000	0,0000	2.065,6832	24.800,20	Venceu
9	22-01-01176	SISTEMA DE ATENDIMENTO ESCOLAR PUBLICO NA WEB	SV	12.000	0,0000	1.597,4363	19.169,24	Venceu
10	22-01-01171	SISTEMA DE PONTO ELETRONICO VIA INTERNET	SV	12.000	0,0000	1.228,0291	14.736,35	Venceu
11	22-01-10493	SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	SV	12.000	0,0000	8.985,9791	107.826,95	Venceu
12	22-01-10494	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	SV	12.000	0,0000	3.594,2316	43.130,78	Venceu
13	22-01-10495	SISTEMA DE PATRIMONIO	SV	12.000	0,0000	1.297,9170	15.576,00	Venceu
14	22-01-01173	SISTEMA DE GESTAO DA FROTA MUNICIPAL	SV	12.000	0,0000	2.196,4749	26.357,70	Venceu
15	22-01-10493	SISTEMA GERENCIAMENTO DE OBRAS	SV	12.000	0,0000	1.397,7568	16.773,08	Venceu
16	22-01-01174	SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	SV	12.000	0,0000	8.986,5791	107.826,95	Venceu
17	22-01-01175	SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS	SV	12.000	0,0000	2.896,3533	34.744,24	Venceu
18	22-01-01179	SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS	SV	12.000	0,0000	1.297,9170	15.576,00	Venceu
19	22-01-02561	SISTEMA DE PORTAL TRANSPARENCIA	SV	12.000	0,0000	3.993,5907	47.923,09	Venceu



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Sítio: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
 Relatório dos Participantes por Processo / Licitação

Página 2/2

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un. Usad	Qtd# Colada	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 259/2022 Licitação: 79/2022 - PR Data da Homologação: 12/01/2023 Fornecedor: 8997 . CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA								
20	22-01-10-197	SERVIÇO DE IMPLANTACÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO	SU	1,000	0,0000	56.509,3097	56.509,31	Vencido
				Total do Fornecedor >>>>>		229,000	1.398.809,00	
Alfenas - 25 de Janeiro de 2023								